



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Av. Hitler Sansão, 240 - JUÍNA - MT
CGC 15 359 201/0001-57



LEI Nº 183/89

SUMULA: Altera a Lei Municipal nº 047/85, em seu Artigo 2º.

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Por força da presente Lei o Artigo 2º da Lei Municipal nº 047 de 19 de dezembro de 1.985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º- Fica, a Rua ~~A-2~~^A do Módulo II, denominada "PAMELA SIQUEIRA PERDROSO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal
de Juína, 18 de maio de 1.989.

LICEU ALBERTO VERONESI
Prefeito Municipal